



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção III



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 91 • São Paulo, terça-feira, 14 de maio de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Concursos

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – CONCURSO DE REMOÇÃO – QM – DOCENTE 2024

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por intermédio de sua Coordenadora, torna pública a abertura do período de inscrições e indicações, e as respectivas orientações quanto aos procedimentos do Concurso de Remoção – Quadro do Magistério – Classe Docentes 2024.

As normas estabelecidas neste Edital encontram-se regulamentadas pelo Decreto nº 55.143/2009, Decreto 60.649/2014 e Resolução SE nº 95/2009.

O Concurso de Remoção – QM – Classe Docentes 2024, destina-se aos Cargos de:

- * Professor Educação Básica I
- * Professor Educação Básica II
- * Professor de Ensino Fundamental e Médio

Fica vedada a inscrição para o concurso em questão, de integrante da classe docente que se encontre na condição de readaptado ou, de candidato que tenha se removido por União de Cônjuges – UC, antes de transcorridos 5 (cinco) anos, salvo se o cônjuge for removido “ex officio”, ou tiver provido novo cargo em outro município;

O candidato deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição, com as jornadas de opção.

Se inscrito por União de Cônjuges deverá indicar o município pleiteado.

I – DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão efetuadas, somente via Internet, no seguinte endereço: <https://portalnet.educacao.sp.gov.br> das 8h do dia 15/05/2024, às 23h59 do dia 24/05/2024, horário de Brasília;

b) Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Educação;

c) Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal da Secretaria de Educação, no link descrito no item I – letra a – pertinente ao evento e seguir as respectivas instruções;

d) O candidato que ainda não tenha ou tenha esquecido o login e a senha do Portal da Secretaria de Educação, deverá clicar em “Manual para Acesso ao Sistema”, e seguir as orientações contidas;

e) No período da realização das inscrições, o candidato que se inscrever por União de Cônjuges – UC e/ou Títulos deverá entregar ao superior imediato (Diretor de Escola / Diretor Escolar), os documentos de União de Cônjuges – UC (Atestado original e fotocópia da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de convivência marital), bem como cópias reprográficas de títulos (Diploma Doutorado e/ou Mestrado, Certificados de Especialização (mínimo de 360 horas) e/ou Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas), para fins de classificação, conforme determina o artigo 5º do Decreto 55.143/2009;

e.1. O candidato deverá observar na apresentação da declaração do superior imediato relativo à inscrição por União de Cônjuges:

e.1.1. Se cônjuge ocupante cargo efetivo, eletivo ou em comissão;

e.1.1.1. dispor de 1 (um) dia de exercício no cargo na ocasião da inscrição;

e.2. Se cônjuge ocupante de função – atividade:

e.2.1. dispor de 1(um) ano ininterrupto de exercício na função na data da inscrição;

e.2.2. dispor de carga horária mínima de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, as quais não poderão ser em caráter de substituição.

e.3. No caso de cônjuge empregado(a) de prefeitura municipal, quando não for possível a assinatura do prefeito, o signatário da declaração poderá ser o Secretário Municipal ou Diretor de Recursos Humanos;

e.4. no caso de cônjuge prefeito(a), a declaração deverá vir assinada pelo presidente da Câmara Municipal.

f) Ao se inscrever será registrado no requerimento de inscrição, automaticamente, a modalidade de inscrição, de acordo com a situação funcional, devendo o candidato confirmar esta opção:

f.1. Remoção (destinada ao docente com situação funcional regular) ou,

f.2. Remoção/Reserva (destinada ao docente exclusivamente adido que queira participar do evento, assim como aquele que possui constituição parcial de jornada de trabalho ou ainda ao professor que constituiu jornada em mais de uma Unidade Escolar e deseja constituir jornada somente na unidade em que se encontra classificado);

f.2.1 O candidato que se encontre na situação funcional descrita no item f.2 e não queira se inscrever no concurso, será inscrito compulsoriamente na modalidade “Reserva” para lhe assegurar as aulas decorrentes de vaga potencial eventualmente liberadas na ocasião da movimentação das vagas.

g) O candidato deverá indicar o tipo de inscrição:

g.1. Títulos ou,

g.2. União de Cônjuges;

h) O candidato inscrito por União de Cônjuges concorrerá também por Títulos. Todavia, caso obtenha êxito no Certame por União de Cônjuges, poderá ser removido compulsoriamente para qualquer Unidade Escolar localizada no município de classificação do Cargo ou Função permanente do Cônjuge, em Jornada Inicial de Trabalho Docente, mesmo que não conste na relação de indicações, conforme rege o artigo 29 da Resolução SE 95/2009;

h.1) A remoção compulsória por União de Cônjuges a que se refere o item h, para o candidato com cargo estabelecido da carreira estabelecida pela LC 1.374/2022, ocorrerá pela Jornada Completa de Trabalho Docente.

i) Os dados pessoais, funcionais do candidato e a constituição de jornada, contidos no “Requerimento de Inscrição”, permanecerão inalterados;

i.1. Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos pré-preenchidos, somente poderão ser alterados pela respectiva Diretoria de Ensino, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o superior imediato;

j) Se a inconsistência de informações permanecer, o candidato poderá solicitar correção, ao superior imediato e, encaminhar somente via Internet, no período determinado para RECURSO / RECONSIDERAÇÃO, documentos comprobatórios, se for o caso, que justifiquem quaisquer alterações, para posterior encaminhamento à respectiva Diretoria de Ensino;

k) De acordo com o Parecer PA 54/2012 e Comunicado CGRH 7/2013, os candidatos que apresentarem Escritura Pública de União Estável Homoafetiva, expedida pelo cartório, farão jus a concorrer na modalidade União de Cônjuges.

II – DAS INDICAÇÕES

a) A relação de vagas será publicada, em Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14-05-2024 após levantamento efetuado pela Diretoria de Ensino, considerando a data-base de 01-04-2024;

b) O candidato poderá indicar todas as Unidades Escolares que sejam de seu interesse, em ordem decrescente de opção, até o limite de 2.970 (duas mil novecentas e setenta) indicações, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento;

c) Na página de “Indicações”, o candidato selecionará as Unidades Escolares, para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, fazendo constar, por ordem geral de preferência:

- c.1. Unidade de Ensino;
- c.2. Diretoria de Ensino;
- c.3. Município;
- c.4. Código da Unidade Escolar;
- c.5. Jornada de Trabalho Docente na qual o candidato pretenda se remover.

d) O candidato poderá indicar mais de uma jornada para a mesma unidade escolar.

e) No caso de inscrição por União de Cônjuges, deverá indicar em ordem decrescente de opção as unidades escolares deste município e posteriormente poderá indicar unidades escolares de outro município pelas quais concorrerá por títulos.

d) Nos casos de remoção docente, o artigo 24 da Lei Complementar nº 444/85 dispõe que “o docente poderá remover-se pela jornada de trabalho em que estiver incluído ou por jornada de trabalho de duração superior, desde que existam horas correspondentes em uma única Unidade Escolar”, por este motivo não será permitido a indicação de jornada de trabalho menor da atual em que o candidato esteja inserido.

e) Os candidatos poderão efetuar suas indicações de jornada de trabalho na seguinte conformidade:

- e.1. Carreira estabelecida pela LC 444/85 (antiga carreira)
 - e.1.1. Professor de Educação Básica II
 - e.1.1.1. JC – Jornada Integral: poderá indicar, somente a Jornada integral;
 - e.1.2.3. JB – Jornada Básica: poderá indicar Jornada Básica ou Jornada Integral;

e.1.3.4. J I – Jornada Inicial: poderá indicar Jornada Inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral;

e.1.4.5. JR – Jornada Reduzida: poderá indicar Jornada Reduzida (somente aos docentes que já estiverem inseridos nesta jornada), Jornada Inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral.

e.2. Professor Educação Básica I

e.2.1. J I – Jornada Inicial: poderá indicar Jornada Inicial, Jornada Básica;

e.2.2. JB – Jornada Básica: poderá indicar Jornada Básica.

e.3. Professor Educação Básica II - Educação Especial

e.3.1 – aulas de Sala de Recurso:

e.3.1.1. J C – Jornada Integral: poderá indicar, somente a Jornada integral;

e.3.1.2. J B – Jornada Básica: poderá indicar Jornada Básica ou Jornada Integral;

e.3.1.3. J I – Jornada Inicial: poderá indicar Jornada Inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral;

e.3.1.4. J R – Jornada Reduzida: poderá indicar Jornada Reduzida (somente aos docentes que já estiverem inseridos nesta jornada), Jornada Inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral.

e.4. Classe exclusiva DI (Deficiência Intelectual)

e.4.1. Nesta opção somente caberá indicação em Jornada Básica de Trabalho Docente.

f) Carreira estabelecida pela LC 1.374/2022 (nova carreira)

f.1. Professor do Ensino Fundamental e Médio

f.1.1. Jornada Ampliada, poderá indicar, somente a Jornada Ampliada.

f.1.2. Jornada Completa, poderá indicar Jornada Completa ou Jornada Ampliada.

f.2. Professor Educação Básica I

f.2.1. J C – Jornada Completa: poderá indicar Jornada Completa ou Jornada Ampliada;

f.2.2. J A – Jornada Ampliada: poderá indicar somente jornada ampliada.

f.3. Professor Ensino Fundamental e Médio – Educação Especial

f.3.1. aulas de Sala de Recurso:

f.3.1.1. J C – Jornada Completa: poderá indicar Jornada Completa ou Ampliada;

f.3.1.2. J B – Jornada Ampliada: poderá indicar somente Jornada Ampliada.

f.3.2. Classe exclusiva DI (Deficiência Intelectual)

f.3.2.1. J C – Jornada Completa: poderá indicar Jornada Completa;

f.3.2.2. J A – Não haverá opção de indicação de Jornada Ampliada.

g) O atendimento à vaga indicada pelo candidato estará condicionado à jornada de trabalho que a escola comportar;

h) A confirmação da inscrição (requerimento e indicações) deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos;

i) Ao CONFIRMAR e ENCAMINHAR a indicação das Unidades Escolares, não mais será permitido ao candidato alterar quaisquer dados;

j) Não haverá Recurso/Reconsideração para a retificação de cadastramento das indicações;

k) Terminada a inscrição, o candidato poderá imprimir o Protocolo de Inscrição e Indicações;

l) Os candidatos, ao indicarem vagas, deverão observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma Unidade Escolar;

m) Caso o docente seja removido para mesma Unidade Escolar onde possui Cargo de Diretor de Escola, em situação de afastamento, inclusive nos termos da Lei Complementar 1.256, de 06-01-2015, a permanência dos dois cargos na mesma Unidade Escolar será válida enquanto perdurar o afastamento, em consonância com o § 3º do artigo 16 da Resolução SE 95/2009.

III – DOS TÍTULOS

a) O campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato;

b) Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional e de Frequência e Sistema de Contagem de Tempo da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

b.1. Pontuação dos Títulos: Diplomas de Doutorado e/ou Mestrado, Certificados de Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h).

b.2. Pontuação Tempo de Serviço no Magistério Oficial da SEDUC /SP – data base 30/06/2023.

b.3. Como titular de Cargo, objeto de inscrição;

b.4. Como titular de Cargo, na atual unidade de classificação;

b.5. Como docente anteriormente ao ingresso no cargo de que é titular.

c) Durante o período de inscrição, o candidato deverá apresentar ao superior imediato (Diretor de Escola / Diretor Escolar), para comprovação, os títulos que possuir: Diplomas de Doutorado e/ou Mestrado, Certificados de Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h), os quais serão computados nos termos do Decreto 60.649/2014.

IV – PARA FINS DE DESEMPATE

a) Tempo de Serviço no Magistério Oficial da SEDUC – Secretaria de Estado da Educação – data-base 30-06-2023;

b) Número de filhos;

c) Maior idade.

d) Para fins de desempate, apresentar, caso não tenha sido solicitada a inclusão de dependentes no cadastro funcional, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos ou Dependentes para o Imposto de Renda.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais, as quais surgirão em decorrência das vagas pertencentes aos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos;

b) Não haverá em quaisquer hipóteses, declínio e/ou desistência do Concurso de Remoção – QM – Classe Docentes 2024, após a confirmação da inscrição/indicação no sistema portalnet.

c) Candidato que no período de inscrição, compreendido entre as 8h do dia 15/05/2024, até às 23h59 do dia 24/05/2024, que não proceder à indicação de pelo menos uma Unidade Escolar, terá automaticamente a inscrição indeferida no concurso, inclusive os inscritos por união de cônjuges;

d) A documentação a ser entregue pelo candidato, ao superior imediato (Diretor de Escola / Diretor Escolar) no período de 14/05/2024 a 24/05/2024, deverá estar acondicionada em envelope devidamente identificado com todos os documentos necessários relacionados de forma clara;

e) A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, não se responsabilizará por inscrições não finalizadas pelos candidatos, em decorrência de problemas técnicos, alheios a esta Pasta, tais como falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores que inviabilizem a transferência de dados;

f) A Classificação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos / SEDUC.

g) Da classificação caberá interposição recurso/reconsideração destinado, ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da classificação;

h) O candidato inscrito que vier a se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida;

i) A movimentação/trânsito dos docentes contemplados no concurso de remoção se dará, em concordância com o calendário escolar letivo de 2025, a ser divulgado oportunamente.

j) A relação de vagas iniciais será publicada em Diário Oficial do Estado.

VI – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação e Abertura do Edital Concurso Remoção Docente 2024 – QM.	14/05/2024
Publicação Relação de Vagas Iniciais.	14/05/2024
Período de Inscrição / Indicação.	15/05 a 24/05/2024
Entrega, na Unidade Escolar, dos documentos da União de Cônjuges – Atestado original e fotocópia da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de Convivência Marital.	15/05 a 24/05/2024

* As próximas etapas serão divulgadas oficialmente na Imprensa Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br).

VII – DAS VAGAS

As Vagas Iniciais retratam a situação existente na Unidade Escolar, de acordo com a data-base de 10-04-2024 – parte integrante deste Comunicado, na seguinte ordem:

1. Diretoria de Ensino - Município - Código da Unidade Escolar - Nome da Unidade Escolar – n.º vagas.

2. O candidato deverá ter conhecimento que a vaga inicial indicada refere-se às aulas/classes livres existentes na unidade escolar:

2.1 No processamento da remoção será considerada além da vaga inicial, as vagas potenciais decorrentes da eventual movimentação dos candidatos;

2.2 No processamento da remoção será considerada a jornada de trabalho docente que a unidade escolar comporta para a respectiva disciplina ou classe, resultante do número de turnos em funcionamento, conforme disposto no §3º, artigo 23 da Resolução SE 95/2009.

3. As Vagas Iniciais também estarão disponíveis para consulta, no Sistema – Portalnet, na página específica do Concurso, na opção “Consulta Coleta de Vagas – Candidato”.

Segue a relação das vagas iniciais:

Aulas/Classes em Unidades Regulares

COORDENADORIA: CGRH	D.E.: REGIAO CENTRO	Município: SAO PAULO	PEB II / PEFM																	PEB I						
			VAG	POR	MAT	ING	HIS	GEO	ART	CFB	FIS	QUI	BIO	EFI	ESP	FIL	SOC	DI	TEA		DA	DF	DI	DV	TEA	CL
000322	EE PEDRO MONTEIRO DO AMARAL CAPITAO	VI	36	-	16	-	28	-	-	10	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000334	EE MANUEL DA NOBREGA PADRE	VI	-	-	-	-	-	-	-	8	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000358	EE MATILDE MACEDO SOARES	VI	48	18	6	-	32	30	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
000383	EE ANTOINE DE SAINT EXUPERY	VI	-	7	-	-	42	-	-	-	28	20	20	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000437	EE ANGELINA MADUREIRA PROFESSORA	VI	-	-	46	-	-	22	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
000504	EE MARIO TEIXEIRA MARIANO PROFESSOR	VI	-	-	56	-	-	4	-	-	-	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
000528	EE COLOMBO DE ALMEIDA PROFESSOR	VI	8	65	2	-	54	-	28	30	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000536	EE TARCISIO ALVARES LOBO	VI	-	-	4	26	35	-	-	37	13	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
000541	EE JOAQUIM NABUCO	VI	-	-	42	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
000590	EE PAULO SETUBAL	VI	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	28	2
000681	EE TOLEDO BARBOSA	VI	-	24	18	8	20	48	20	-	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
000760	EE AFRANIO PEIXOTO	VI	32	15	24	32	24	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



documento
assinado
digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 14 de maio de 2024 às 05:03:42

COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CAPIVARI		Município: CAPIVARI																		
VAG	POR	MAT	ING	HIS	GEO	ART	CFB	FIS	QUI	BIO	EFI	ESP	FIL	SOC	DI	TEA	DA	DF	DI	DV	TEA	CL
020801	EE FABIANO JOSE MOREIRA CAMARGO PADRE	VI	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	-	12	-	-	-
580120	EE WALDEMAR THOMAZINE	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CAPIVARI		Município: ELIAS FAUSTO																		
020941	EE MASCARENHAS DE MORAES GENERAL	VI	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
020953	EE GENIY PIMAZZONI PROFESSORA	VI	11	3	4	12	12	-	12	8	8	5	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CAPIVARI		Município: INDAIATUBA																		
018624	EE JOAQUIM PEDROSO DE ALVARENGA	VI	72	-	30	-	56	24	4	-	-	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
018659	EE GERALDO ENEAS DE CAMPOS PROFESSOR	VI	-	-	8	-	4	20	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	12	-	2	-
018661	EE HELENA DE CAMPOS CAMARGO PROFESSORA	VI	-	-	-	-	64	-	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
018673	EE JOSE DE CAMARGO BARROS DOM	VI	52	-	-	-	24	42	28	6	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	24	-
018909	EE RANDOLFO MOREIRA FERNANDES	VI	71	62	-	100	100	2	26	8	18	-	-	10	8	-	-	-	-	-	-	-
045724	EE SAO NICOLAU DE FLUE	VI	70	62	-	30	30	7	-	14	-	4	-	6	4	-	-	-	20	-	-	-
047788	EE ANTONIO DE PADUA PRADO PROFESSOR	VI	114	87	28	40	54	23	-	38	-	10	-	12	-	-	-	-	10	-	-	-
049475	EE MARIA APPARECIDA PINTO DA CUNHA PROFESSORA	VI	52	-	-	-	50	-	-	8	1	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
446567	EE JARDIM MORADA DO SOL	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-
496601	EE PROFESSORA MARIA BERNADETE AMGARTEN PERES	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-
903929	EE MILTON LEME DO PRADO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-	-
909403	EE MARIA DE LOURDES STIPP STEFFEN PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-
909415	EE CARLOS TANCLER PROFESSOR	VI	-	-	22	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
909427	EE SUZANA BENEDITA GIGO AYRES PROFESSORA	VI	36	93	16	57	20	5	37	28	16	16	45	8	8	-	-	-	-	-	-	-
913972	EE DEOLINDA MANEIRA SEVERO PROFESSORA	VI	24	45	-	30	20	-	28	-	8	-	-	4	4	-	-	-	4	-	-	-
920083	EE ANNUNZIATTA LEONILDA VIRGINELLI PRADO PROFESSORA	VI	46	114	-	27	44	-	60	11	17	-	35	5	10	-	-	-	-	-	-	-
920666	EE JOSE DE CAMPOS PROFESSOR	VI	-	-	4	36	36	-	8	-	-	2	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CAPIVARI		Município: MOMBUCA																		
021124	EE MATEUS BISPO DOM	VI	-	-	4	12	12	-	12	8	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CAPIVARI		Município: MONTE MOR																		
903930	EE LAURINDO GOMES CARNEIRO CORONEL	VI	36	30	6	2	7	-	21	-	10	13	-	3	11	-	-	-	10	-	-	-
914009	EE JOANA DE AGUIRRE MARINS PEIXOTO PROFESSORA	VI	-	7	-	54	28	-	6	28	18	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
917783	EE ANTONIO SPROESSER PROFESSOR	VI	-	12	-	14	4	6	-	-	-	4	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-
920678	EE CYRACO SCARANELLO PIRES CONEGO	VI	3	86	18	70	112	-	15	24	18	-	13	-	6	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CAPIVARI		Município: RAFARD																		
021118	EE JENI APRILANTE PROFESSORA	VI	-	-	7	54	-	13	6	-	16	26	-	8	8	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CAPIVARI		Município: RIO DAS PEDRAS																		
021155	EE MANOEL DA COSTA NEVES PROFESSOR	VI	-	15	-	-	-	-	10	3	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CARAGUATUBA		Município: CARAGUATUBA																		
011290	EE EDUARDO CORREA DA COSTA JUNIOR DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011320	EE THOMAZ RIBEIRO DE LIMA	VI	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011332	EE ALCIDES DE CASTRO GALVAO	VI	-	-	3	-	-	-	8	5	5	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-
011381	EE BENEDITO MIGUEL CARLOTA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
011393	EE AVELINO FERREIRA	VI	1	-	-	-	-	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011400	EE ISMAEL IGLESIAS	VI	12	6	12	6	8	13	-	16	8	4	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-
035853	EE BENEDITA PINTO FERREIRA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-
035865	EE MARIA ESTER DAS NEVES DUTRA DAMASIO PROFESSORA	VI	72	-	-	37	-	8	20	8	8	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
045147	EE ANTONIO ALVES BERNARDINO	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-
046498	EE BENEDITO PAES SOBRINHO VEREADOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
048537	EE COLONIA DOS PESCADORES	VI	-	-	8	14	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-
909919	EE ANGELO BARROS DE ARAUJO	VI	47	15	36	10	58	5	32	22	14	4	-	8	6	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CARAGUATUBA		Município: ILHABELA																		
004118	EE JOSE ANTONIO SANCHES GONZALEZ PROF.	VI	-	-	5	-	8	-	9	-	10	-	-	3	5	-	-	-	-	-	-	-
011228	EE GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
042092	EE MARIA GEMMA DE SOUZA OLIVEIRA PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CARAGUATUBA		Município: SAO SEBASTIAO																		
011204	EE PLINIO GONCALVES DE OLIVEIRA SANTOS	VI	8	8	2	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011265	EE WALKIR VERGANI	VI	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
011289	EE MARIA JOSE DA PENHA FRUGOLI PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-
037230	EE JOSEPHIA DE SANT ANNA NEVES PROFESSORA	VI	-	-	-	4	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
046681	EE DULCE CESAR TAVARES PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CARAGUATUBA		Município: UBATUBA																		
011150	EE JOSE CELESTINO ARANHA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011162	EE FLORENTINA MARTINS SANCHEZ PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011186	EE SEMIRAMIS PRADO DE OLIVEIRA PROFESSORA	VI	42	-	14	26	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011198	EE AUREA MOREIRA RACHOU PROFESSORA	VI	133	33	42	28	86	-	4	14	12	6	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011216	EE DEOLINDO DE OLIVEIRA SANTOS CAPITAO	VI	8	13	-	5	5	-	2	2	4	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-
011253	EE ESTEVES DA SILVA DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-
038763	EE DIONISIA BUENO VELLOSO PROFESSORA	VI	-	52	2	-	-	-	12	8	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	20	-
045123	EE IDALINA DO AMARAL GRACA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
046747	EE MARIA ALICE ALVES PEREIRA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
047824	EE AURELINA FERREIRA PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
307221	EE FAZENDA DA CAIXA	VI	27	41	-	23	23	11	11	8	8	12	7	-	6	6	-	-	-	-	-	2
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CATANDUVA		Município: ARIRANHA																		
026736	EE GABRIEL HERNANDEZ	VI	62	25	-	-	-	-	33	6	13	-	2	-	6	5	-	-	12	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CATANDUVA		Município: CAJOBI																		
028174	EE ELMIRA GOULART PEREIRA PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CATANDUVA		Município: CATANDUVA																		
026530	EE VITORINO PEREIRA PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
026554	EE JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO	VI	-	-	24	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
026645	EE ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES	VI	-	2	-	8	-	3	44	8	-	10	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
026670	EE BARAO DO RIO BRANCO	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
026682	EE NICOLA MASTROCOLA	VI	6	47	-	5	32	-	24	1												

		VAG	POR	MAT	ING	HIS	GEO	ART	CFB	FIS	QUI	BIO	EFI	ESP	FIL	SOC	DI	TEA	DA	DF	DI	DV	TEA	CL	
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CATANDUVA																							
		Município: NOVO HORIZONTE																							
027923	EE MARIO FLORENCE PROFESSOR	VI	21	15	-	26	-	-	-	9	-	24	31	-	26	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
027947	EE PEDRO TEIXEIRA DE QUEIROZ	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CATANDUVA																							
		Município: PALMARES PAULISTA																							
026724	EE JOAO GOMERI SOBRINHO	VI	11	58	4	8	8	2	4	20	2	4	2	-	8	2	2	-	-	-	-	20	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CATANDUVA																							
		Município: PINDORAMA																							
026591	EE CARLOS AUGUSTO FROELICH DOUTOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CATANDUVA																							
		Município: SANTA ADELIA																							
026700	EE GIUSEPPE FORMIGONI	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE CATANDUVA																							
		Município: TABAPUA																							
028162	EE HORACIO ANTONIO DO NASCIMENTO CAPITAO	VI	-	-	2	2	1	2	-	10	5	6	-	-	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FERNANDOPOLIS																							
		Município: ESTRELA D'OESTE																							
026918	EE SILVIO MIOTTO	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	4	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FERNANDOPOLIS																							
		Município: FERNANDOPOLIS																							
026797	EE JOAQUIM ANTONIO PEREIRA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
026839	EE CARLOS BAROZZI	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
026876	EE ANTONIO TANURI PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-
026979	EE SATURNINO LEON ARROYO	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	2	12	-	-
043023	EE ARMELINDO FERRARI	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	8	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FERNANDOPOLIS																							
		Município: GENERAL SALGADO																							
030776	EE SILVERIO DA CUNHA LACERDA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FERNANDOPOLIS																							
		Município: GUARANI D'OESTE																							
026864	EE MARILENE DE LURDES LISBOA SINGH PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	6	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FERNANDOPOLIS																							
		Município: INDIAPORA																							
026931	EE DATHAN CERVO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FERNANDOPOLIS																							
		Município: MACEDONIA																							
026906	EE HAROLDO GUIMARAES BASTOS ENGENHEIRO	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FERNANDOPOLIS																							
		Município: MIRA ESTRELA																							
026943	EE PASCHOAL CASTREQUINI PREFEITO	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FERNANDOPOLIS																							
		Município: OUROESTE																							
026803	EE SANSARA SINGH FILHO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FERNANDOPOLIS																							
		Município: POPULINA																							
027121	EE LESRINO DE SOUZA ALKIMIN	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	4	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FERNANDOPOLIS																							
		Município: SAO JOAO DE IRACEMA																							
030727	EE JOANITA BIANCHI BONSEGNO CARVALHO PROFESSORA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FERNANDOPOLIS																							
		Município: TURMALINA																							
027091	EE JERONYMO TRAZZI	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	2	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FRANCA																							
		Município: CRISTAIS PAULISTA																							
022861	EE JOAO DE FARIA	VI	-	38	-	14	-	-	-	14	14	10	17	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FRANCA																							
		Município: FRANCA																							
022779	EE CAETANO PETRAGLIA	VI	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
022792	EE JOAO MARCIANO DE ALMEIDA DR	VI	-	15	-	36	-	1	40	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
022858	EE JOSE DOS REIS MIRANDA FILHO PROFESSOR	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-
022871	EE ORLIK LUZ DR	VI	-	-	16	-	12	-	8	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-
022937	EE DAVID CARNEIRO FIBANK	VI	29	-	-	-	4	-	12	8	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	12	-	-	12	-
022950	EE DANTE GUEGINE FILHO PROF	VI	-	-	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
022986	EE HOMERO ALVES	VI	-	6	16	-	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
023115	EE BARAO DE FRANCA	VI	-	-	46	-	-	4	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	36	-
023127	EE TORQUATO CALEIRO	VI	-	-	-	38	12	-	4	-	-	-	-	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
023176	EE MARIO D ELIA	VI	-	-	-	-	-	-	8	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
036870	EE ANGELO GOSUEN PROF	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	4	-	-
039007	EE PEDRO NUNES ROCHA PROF	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
047454	EE HELIO PALERMO PROF	VI	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
065997	EE HELENA CURY DE TACCA PROFA	VI	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
070002	EE AGOSTINHO LIMA DE VILHENA PROF	VI	-	-	-	-	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	12	-	12	-	-
070038	EE MARIA CINTRA NUNES ROCHA PROFA DONA BRANCA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
351076	EE VICENTE MINICUCCI PROFESSOR	VI	-	5	-	24	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
442318	EE MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA PROFA - DONA NENZINHA	VI	-	28	-	20	24	10	-	7	12	-	6	-	6	5	-	-	-	-	-	4	-	8	-
442324	EE ODETTE BUENO RIBEIRO PROFESSORA	VI	24	10	-	8	8	13	12	12	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-
496534	EE ASSUERO QUADRI PRESTES DR PROFESSOR	VI	12	12	-	4	4	-	-	8	2	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
496558	EE ADELMO FRANCISCO DA SILVA	VI	30	22	-	30	-	4	-	6	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	16	-
497253	EE STELLA DA MATTIA AMBROSIO PROFESSORA	VI	-	4	8	41	28	-	8	10	-	10	2	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	8	-
900655	EE JOSE PINHEIRO DE LACERDA CAPITAO	VI	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
900667	EE SUDARIO FERREIRA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
900679	EE SUELY MACHADO DA SILVA PROFA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
903395	EE ADALGISA DE SAO JOSE GUALTIERI	VI	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
905720	EE EVARISTO FABRICIO PROF	VI	27	-	-	23	8	12	24	16	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-
907790	EE CELSO TOLEDO PROF	VI	10	24	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
911252	EE ADELINA PASQUINO CASSIS PROFA	VI	6	-	-	2	-	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
916110	EE MARIA PIA SILVA CASTRO PROFA	VI	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	16	-	16
924969	EE LYDIA ROCHA ALVES PROFA	VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	26	-	4	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FRANCA																							
		Município: ITIRAPUA																							
023059	EE HENRIQUE LESPINASSE PROF	VI	17	34	28	-	30	1	48	6	4	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	4	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FRANCA																							
		Município: JERIQUARA																							
023139	EE OLIVIO PEIXOTO PROF	VI	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADORIA: CGRH		D.E.: REGIAO DE FRANCA																							